em 22 de fevereiro de 2022

Mensagem nº 20/22
Proc. nº 9223/22

Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei visa a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Trata-se de abertura de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – Diferido, nos termos do art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020, para aplicação do saldo remanescente no percentual de 6,76% não executado em 2021 e que deve ser utilizado até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte.

Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, solicitando a adoção de Especial Regime de Urgência em sua apreciação, para possibilitar a aplicação do recurso ainda no presente exercício.

São essas, as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Prof. Thiago Alexandre
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por
em 22 / 02 / 22 às 15:46h

Mensagem nº 20/22

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.
Proc. nº 9223/22

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para atender às despesas de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), observada a seguinte classificação:

- Órgão: 02.05 – Secretaria de Educação
- Função: 12 – Educação
- Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
- Programa: 0050 – Educamais São Vicente
- Ação: 2135 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- Fonte: 92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores
- Código de Aplicação: 265 2021 – Educação - Fundeb - Outros - Ano Anterior
- Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – R$ 5.600.000,00
- Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – R$ 10.000.000,00

Art. 3º O recurso necessário para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2° é proveniente de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual na forma das alterações promovidas pela presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* * *